

a proporção que a função saúde nos gastos tributários representou sobre as despesas orçamentárias da União na função saúde, visualizando-se um aumento desta proporcionalidade que sai de 7,78% em 2003 para 24,96% em 2012. Evidencia-se que os gastos tributários vêm assumindo papel de destaque, principalmente quando se analisa o percentual da Saúde próximo ao da Indústria. O que vem à tona é que a Saúde Pública se direciona para uma mercantilização, provocando um ocultamento daquela enquanto política social, se tornando somente um setor rentável da economia brasileira.

PARTO: A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E A VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL

Albuquerque, PC (1);

INSTITUIÇÃO: 1 - Autônoma;

Buscando motivos pelos quais o profissional de saúde, que atende em obstetrícia, sentir-se-ia autorizado ou não coibido quanto a prática de atos, intervenções físicas e verbais que configurem violência obstétrica institucional, a autora realizou exame da legislação brasileira. O levantamento diz respeito aos direitos da gestante, parturiente e puérpera e aos deveres e proibições impostas aos profissionais de saúde. Esse panorama legislativo compreende normas basilares de âmbito constitucional, de tratados internacionais de direitos humanos, leis federais, estaduais e municipais, bem como normas hierarquicamente inferiores, como resoluções, regulamentos, recomendações e outros. Traz ainda o exemplo do Hospital Sofia Feldman, como possibilidade de respeito ao direito da mulher em ambiente do SUS.

REGULAÇÃO ASSISTENCIAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: REVISÃO INTEGRATIVA DA LITERATURA

Souza, K.M. (1); Torres, R.L. (2); Ciosak, S.I. (2);

Louvison, M.C.P. (3); Maeda, S.T. (2);

INSTITUIÇÃO: 1 - UERJ; 2 - EE-USP; 3 - FSP-USP;

INTRODUÇÃO: A regulação estatal em saúde refere-se à definição de políticas amplas para o sistema de saúde, bem como aos mecanismos de organização e direcionamento da assistência à saúde. OBJETIVO: Analisar a recente produção científica brasileira sobre regulação assistencial no Sistema Único de Saúde (SUS). MÉTODO: Realizou-se um levantamento na base de Literatura Latino-Americana e do

Caribe em Ciências da Saúde (Lilacs) e no Banco de dados bibliográficos da Universidade de São Paulo (Dedalus). Os descritores utilizados foram: “regulação e fiscalização em saúde”, “acesso aos serviços de saúde”, “assistência centrada no paciente” e “assistência integral à saúde”. Os critérios de inclusão foram: ser resultado de revisão, pesquisa original, relato de caso ou ensaio teórico, desenvolvidos no Brasil, na temática de regulação assistencial no SUS e publicações indexadas na base Lilacs de janeiro de 2003 a dezembro de 2012. Os critérios de exclusão foram: produções em formato de livro ou manuais/textos como publicação governamental e aquelas não disponíveis na rede mundial. Os textos selecionados foram analisados de modo sistemático, com o auxílio de um instrumento elaborado. Produziu-se a síntese interpretativa dos textos, examinando, paralelamente, tendências dessas publicações em uma década. As categorias analíticas sumarizadas temáticas foram: acesso na perspectiva de atenção integral versus dificuldades estruturais e de processo de trabalho nos serviços; regulação como campo de ação do Estado; e modos de regulação. RESULTADOS E CONCLUSÃO: do conjunto de 69 trabalhos encontrados, constituiu-se uma amostra de 17 publicações. Em uma década, a produção científica sobre regulação assistencial foi incipiente, mas evolutiva. O período entre 2010 e 2012, pós-instituição da Política Nacional de Regulação do SUS em 2008, concentrou publicações. Ressalta-se que a contribuição desse debate à gestão e organização do SUS é tangível, decorrente do contexto político, na relação público-privada, e da convergência de esforços para a coordenação da assistência em rede, intra e extra-organizacional em sistemas locais e regionais.

SAÚDE E POLÍTICAS PARA AS MULHERES: INTERFACES DAS CONFERÊNCIAS NACIONAIS NA ASSISTÊNCIA À GESTAÇÃO E AO PARTO

Niy, D.Y. (1); Silva, D. R. A. D. (1); Diniz, C. S. G. (1);

INSTITUIÇÃO: 1 - FSP/USP;

Introdução: A assistência à gestação, ao parto e ao aborto insere-se no âmbito dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher e realiza-se entre as políticas de saúde e aquelas específicas para as mulheres. Essas políticas teriam como aporte as discussões dos respectivos conselhos e conferências, conforme